

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1938

Em 5 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 750ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 8), a Minuta do Edital (Peça 20) e a Minuta do Contrato (Peça 22), do processo nº 59510.002944/2023-17-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de barcos e motores, para estruturação de APL's, que serão destinados ao atendimento de instituições de pescadores e municípios, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2), da Solicitação de Licitação da 1ª/GRR/UDT (Peça 7), do Termo de Referência (Peça 8) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 312/2023 (Peça 25), do processo nº 59510.002944/2023-17-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor preço por item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de barcos e motores, para estruturação de APL's, que serão destinados ao atendimento de instituições de pescadores e municípios, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor máximo de R\$ 656.134,20 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1954/2023
Processo nº 59510.002944/2023-17